



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia
CNPJ: 16.424.855/0001-80

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, § 1º, art. 95, § 2º da Constituição Estadual; art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 7º, da Resolução nº 1060/05 do TCM, por intermédio do presente, faz saber a todos quantos a esse Edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam; e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, que as Contas Anuais do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, relativas ao exercício financeiro de 2020, encontram-se em disponibilidade pública na sede do Poder Legislativo, situado na Praça da República, s/n.º - Centro – Tabocas do Brejo Velho - BA; durante 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/04/2021 à 01/06/2021; no horário das 08:00 às 14:00 h, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, mediante apresentação de um documento de identificação, preenchimento do requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercido o direito; para que, nos termos do art.54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Presidência da Câmara apresentará ao TCM por via própria, nos termos do Art. 8º, § 2º da Resolução TCM nº 1060/05 (atualizada), c/c o art. 55 da Lei Complementar nº 06/91, as denúncias e outros questionamentos dos contribuintes.

Os documentos do Poder Legislativo encontram-se disponíveis em meio físico e digital e os do Poder Executivo em meio digital; sendo disponibilizado computador com internet para acesso à documentação no site e-TCM: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Na documentação física não será permitido retirar peças dos documentos colocados em disponibilidade pública, nem riscar, rasurar ou fazer anotações nos mesmos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, em 15 de março de 2021.



Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara